Memorando nº

Assunto: Desocupação das dependências da Zeladoria

Senhor Dirigente

Pelo presente e com fundamento na Resolução SE nº 23/2013, Artigo 11 informamos que o Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: nº 26.253.900-7, Cargo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Unidade de Frequência, desocupou as dependências da zeladoria da EE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por motivos pessoais.

Data da publicação de autorização: DOE de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – Seção \_\_\_ – página \_\_\_.

Carapicuíba, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola

ILMO Sr Dirigente de Ensino

Profº Airton Cesar Domingues

Dirigente Regional de Ensino – DE Região Carapicuíba

Memorando nº ......./..........

Assunto: Ocupação de Zeladoria

Senhor (a) Dirigente

Pelo presente e com fundamento na Resolução SE nº 23/2013, indicamos\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Cargo/função) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para ocupar as dependências da zeladoria da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, jurisdicionada à Diretoria de Ensino DE Região de Carapicuíba.

 Seguem, em anexo, cópias da ata de Reunião do Conselho de Escola aprovando a indicação e dos demais documentos necessários à autorização para a citada ocupação,

Atenciosamente,

 Assinatura e carimbo do Diretor da Escola

ILMO Sr Dirigente de Ensino

Profº Airton Cesar Domingues

Dirigente Regional de Ensino – DE Região Carapicuíba

**Relatório de Vistoria**

**/ /**

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Visita acompanhada por:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Motivo da visita: Vistoria Zeladoria**

1. **Estado de conservação da Zeladoria [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

1. **Parte Elétrica [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Parte Hidráulica [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Pintura [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Pisos e Revestimentos [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Cobertura / Telhado [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Portas / Janelas / esquadrias [ ]  Bom [ ]  Regular [ ]  Ruim**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Abrigo de gás está na área externa: [ ]  Sim [ ]  Não**
2. **Há vidros quebrados: [ ]  Sim [ ]  Não**
3. **Há animais domésticos: [ ]  Sim [ ]  Não**

**Obs: Conforme Inciso VI da Clausula III – Das Proibições do Termo de Autorização de Uso das Dependências da Zeladoria da EE (anexo I) – É vedado ao ocupante da zeladoria manter animais na área da zeladoria e da escola.**

1. **Número de pessoas na família \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
2. **Houve alteração/modificação na zeladoria [ ]  Sim [ ]  Não**

**Obs:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1. **Laudo de Habitabilidade: [ ]  Favorável [ ]  Desfavorável**

**Orientações/Observações:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Conforme verificado Inciso I da Clausula I - Dos Deveres e Atribuições do "TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA” – Cabe ao ocupante das dependências da zeladoria da EE, executar com frequências as manutenções necessárias nas dependências e áreas adjacentes da zeladoria, cabendo a Direção da Escola zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante, conforme Inciso IV do Art. 7 da Resolução SE 23 de 18/04/2013.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor da U.E.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do ocupante da Zeladoria

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor do NOM

|  |  |
| --- | --- |
|

|  |
| --- |
|  **NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR** |

 |
| **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO** |
|   |
| ***ESCOLA:***  |  |
|  |
| **CÓDIGO CIE** | **CÓDIGO FDE** | **DIRETORIA** | **MUNICÍPIO** |
|  |  | **CARAPICUIBA** |  |
|   |
| **DATA:**  | **ASSUNTO** | ZELADORIA- DEPENDÊNCIAS |

FOTOS DE CADA CÔMODO

FOTOS DO LOCAL DO BOTIJÃO DE GÁS QUE DEVE SER INSTALADO DE FORMA CORRETA. ÁREA EXTERNA E COM ABRIGO.

DEMAIS FOTOS CASO A ZELADORIA APRESENTE PROBLEMAS ESTRUTURAIS.

FOTO DA FACHADA DA ZELADORIA

**DECLARAÇÃO DOS SERVIDORES LOCAIS**

Nós, Professores e servidores da EE ........................................................., Diretoria de Ensino DE Região ...................................................., manifestamos o nosso interesse quanto à ocupação da zeladoria desta Unidade Escolar.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| SERVIDOR | SIM | NÃO | CARGO | ASSINATURA |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

 São Paulo, ......de ........................... de .................

 Diretor da UE (nome, RG. Cargo)

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

CÓPIA DO CPF.

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO ÚLTIMO HOLERITE.

**CÓPIA DA ATA DO CONSELHO ASSINADA POR TODOS.**

**Declaração (de próprio punho) que não possui casa no município.**

**Declaração (de próprio punho) de que se encarregará da manutenção da zeladoria e adjacências de acordo com a resolução 23 e termos I e II sem ônus para o estado.**

**Declaração do chefe do Servidor sobre compatibilidade de horário. (Servidor de outra Unidade).**

**Declaração (de próprio punho). Ciência de recolhimento mensal de 10% do salário base, de acordo com o Comunicado CISE nº 01/2016. (exceto QAE e QSE que não recolhem);**

****

**Resolução SE-23, de 18-4-2013**

**sábado, 20 de abril de 2013 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 123 (74) – 35**

*Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias*

*de zeladoria nas unidades escolares da rede*

*estadual de ensino*

O Secretário da Educação, com fundamento nas disposições

do Decreto nº 47.685, de 28 de fevereiro de 2003, Resolve:

Artigo 1º - As dependências próprias destinadas à zeladoria

nas escolas estaduais serão ocupadas por servidor público,

preferencialmente da mesma unidade escolar, por indicação do

respectivo diretor da escola.

Artigo 2º - A autorização para ocupação de dependências

próprias de zeladoria dar-se-á por meio de Portaria do Dirigente

Regional de Ensino, a ser publicada no Diário Oficial do Estado,

e por assinatura dos termos de autorização de uso do imóvel

e de compromisso, na conformidade dos modelos constantes

dos Anexos I e II, respectivamente, que integram a presente

resolução. § 1º - O pedido do diretor da escola, requerendo autorização

para ocupação de dependências próprias de zeladoria, deverá

ser acompanhado da assinatura dos termos de autorização e de

compromisso, a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - O termo de autorização de uso do imóvel, constante

Anexo I, será registrado em cartório de títulos e documentos.

§ 3º - O termo de compromisso, constante do Anexo II, será

lavrado em três vias: uma para a Diretoria de Ensino, uma para ocompromitente e outra para constar do expediente autorizatório.

Artigo 3º - A autorização para uso de dependências próprias

de zeladoria terá validade por dois anos, desde que o ocupante

corresponda e responda a contento as cláusulas e condições

estabelecidas no termo de compromisso.

Artigo 4º - A cada dois anos a autorização será concedida

mediante Portaria do Dirigente Regional de Ensino, por proposta do diretor da escola, ouvido o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres.

Artigo 5º - O uso de dependências próprias de zeladoria

será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando

não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá

indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra

escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou

Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do

Estado de São Paulo.

Artigo 6º - O servidor público indicado para ocupar as

dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa

própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando

ao processo declaração de próprio punho que comprove

essa exigência.

Artigo 7º - Compete ao Diretor de Escola:

I - indicar o servidor para ocupação das dependências

próprias de zeladoria;

II - assinar os termos de autorização e de compromisso,

juntamente com o Dirigente Regional de Ensino e o servidor

autorizado;

III - consultar o órgão de origem do servidor, quando for

o caso, no que diz respeito ao atendimento das exigências da

presente resolução, especialmente à compatibilidade de horários e funções;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações do ocupante

das dependências próprias da zeladoria, adotando as medidas

necessárias no caso da desocupação.

Artigo 8º - Compete ao Dirigente de Ensino:

I - assinar os termos de autorização de uso do imóvel e de

compromisso, assumindo responsabilidade quanto à ocupação

de imóvel do Estado;

II - expedir e publicar a Portaria de autorização de ocupação

das dependências próprias de zeladoria pelo servidor público

indicado;

III - adotar as providências necessárias em caso de desocupação

do imóvel;

IV - remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado,

quando se tratar de escolas da Capital e Grande São Paulo e à

Procuradoria Regional, se do interior do Estado, para as providências

de retomada do imóvel, quando for o caso;

V – providenciar, por intermédio do Núcleo de Obras do

Centro Administrativo e Financeiro, a vistoria das instalações

da zeladoria e elaborar laudo que ateste as condições de

habitabilidade do imóvel, a cada período ou por ocasião de

nova ocupação.

Artigo 9º - O Conselho de Escola e os integrantes de

Associação de Pais e Mestres deverão, a cada 2 (dois) anos, ou

quando solicitado pelo Diretor de Escola, avaliar a atuação do

ocupante das dependências próprias de zeladoria.

Artigo 10 - A ocupação e a manutenção das dependências

próprias de zeladoria não acarretarão qualquer ônus à administração estadual.

Artigo 11 - A desocupação das dependências próprias de

zeladoria será obrigatória nos casos seguintes:

I - a pedido do ocupante;

II - por aposentadoria do ocupante;

III - por negligência do ocupante no cumprimento de suas

atribuições e obrigações.

§ 1º - A desocupação imediata das dependências próprias

de zeladoria ocorrerá quando for o caso mencionado no inciso

II e III deste artigo.

§ 2º - Quando ocorrer negligência, tratada no inciso III,

deverão ser adotadas, após manifestação do Conselho de Escola

e dos integrantes da Associação de Pais e Mestres, garantindo a

ampla defesa, as seguintes providências:

1- cessação da autorização por expressa notificação do

diretor da escola;

2 - revogação da Portaria de Autorização;

3 - desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta dias,

sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Artigo 12 - Quando expirar o prazo estabelecido para

desocupação das dependências próprias de zeladoria e o servidor

não tomar nenhuma providência, deverá ser instaurada

sindicância, observado o devido processo legal de cujo resultado dependerá a aplicação dos dispositivos legais, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis.

Artigo 13 - As dependências de zeladoria tratadas nesta

resolução são exclusivamente aquelas construídas para o uso estabelecido neste ato, ficando impedida a adaptação de qualquer outra dependência do prédio escolar para esta finalidade.

Parágrafo único – Fica vedada, ao ocupante ou à Direção de

Escola, a realização de qualquer modificação nas dependências

próprias de zeladoria.

Artigo 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SE nº 30, de 20 de março de 2003.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA

ZELADORIA DA EE ..............

O Dirigente Regional de Ensino da Região .......................,

em conformidade com a competência concedida nos termos

do artigo 1º do Decreto nº 47.685, de 28.2.2003, AUTORIZA o

(a) Sr.(a) ..........................., R.G. nº ...................... , brasileiro (a),

(estado civil), (cargo ou função) do (a) (Órgão de Lotação), a

ocupar as dependências da zeladoria da EE ............... , sita na

..................... , Município ............................. , devendo obedecer

as condições previstas nos termos desta resolução.

No caso de infringência da situação mencionada no inciso

III do artigo 11 desta resolução, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora

estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de

igual teor e depois de lido e achado conforme.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Dirigente Regional de Ensino: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor de Escola: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor: (nome)

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª) 2ª)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANEXO II

"TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS

DEPENDÊNCIAS DA EE .................., Município .........................

......., Diretoria de Ensino Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”

Aos ..... dias do mês de ...... de ........, na sede da DE

Região..... , perante o Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 2º da Resolução SE nº ...... , de .... de ........... de 2013,

compareceu o(a) Sr(ª) brasileiro(a), (estado civil), (profissão),

portador do RG................ , o(a) qual, perante as testemunhas

presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor

de Escola da (nome da escola), sita à ............... , no Município

de ........... , para ocupar as dependências próprias destinadas à

zeladoria da escola, estando ciente do inteiro teor da Resolução

SE mencionada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

**Dos Deveres e Atribuições**

O ocupante das dependências da zeladoria da EE ...............

....................... se compromete a:

I - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com

frequência a manutenção necessária de suas dependências e

áreas adjacentes;

II - comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências

havidas em dias não letivos, providenciando, conforme

o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;

III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da

zeladoria e áreas adjacentes;

IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em

que estiver na escola;

V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade

escolar em dias normais e quando da realização de atividades

comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;

VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências

verificadas no perímetro escolar.

VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir

e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

VIII - cuidar da Escola, ainda quando as dependências da

zeladoria se localizarem distantes do prédio escolar;

IX - manter-se atento à necessidade de execução de reparos,

manutenção e conservação do prédio escolar e da zeladoria,

solicitando providências ao Diretor da Escola;

X - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de

ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

XI - zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo

cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;

XII - cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar,

juntamente com os demais servidores administrativos.

CLÁUSULA II

**Dos Direitos**

Consistem direitos do residente das dependências da

zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

I - residir no imóvel, observadas as normas da Resolução

SE nº ..../2013;

II - contar com vaga na escola para matrícula de seus

dependentes;

III - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em

comum acordo com o Diretor da Escola;

IV - requerer a dispensa da ocupação das dependências da

zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA III

**Das Proibições**

É vedado ao ocupante da zeladoria da EE ......................

..........

I - permitir a permanência na área interna do prédio escolar

de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus

dependentes;

II - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas

consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;

III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando

solicitada por quem de direito;

IV - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além

da zeladoria;

V - utilizar-se de material ou equipamento escolar;

VI - manter animais na área da zeladoria e da escola;

VII - realizar reuniões de qualquer natureza;

VIII - proceder a modificações ou construções nas dependências

da zeladoria ou imediação:

IX - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade

pessoal ou da família;

X - assumir atitude incompatível com o bom nome e o

decoro da unidade escolar.

Por concordância ao presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Município (dia) / (mês) / (ano).

Dirigente Regional de Ensino: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor de Escola: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor: (nome)

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª) 2ª)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO I**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 1º do Decreto nº 47.685, de 28.2.2003, AUTORIZA a Sra. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileira, CARGO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a ocupar as dependências da zeladoria da EE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sita a rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_, BAIRRO\_\_\_cep\_\_\_\_\_- SP, devendo obedecer as condições previstas nos termos desta resolução. No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 11 desta resolução, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo. E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.

Carapicuíba / /

Dirigente Regional de Ensino: Airton Cesar Domingues

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor da Unidade Escolar

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor:

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª) Nome: 2ª) Nome:

RG: RG:

Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

"TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA”.

Aos\_\_\_dias do mês de\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_, na sede da DE Região Carapicuíba, perante o Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 2º da Resolução SE nº 23, de 20 de Abril de 2013, compareceu a Senhora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileira, CARGO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ o qual, perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, 02 – COHAB V – Carapicuíba – SP., para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria da EE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estando ciente do inteiro teor da Resolução SE mencionada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

**Dos Deveres e Atribuições**

O ocupante das dependências da zeladoria da DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA se compromete a:

I - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;

II - comunicar, de imediato, à Direção Administrativa as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;

III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;

IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;

V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;

VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.

VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as Dependências, após o encerramento das atividades;

VIII - cuidar da Escola, ainda quando as dependências da zeladoria se localizarem distantes do prédio ;

IX - manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar e da zeladoria, solicitando providências ao Diretor Administrativo;

X - dedicar-se exclusivamente, às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

XI - zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;

XII - cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

CLÁUSULA II

**Dos Direitos**

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das decorrentes dos seus deveres e atribuições:

I - residir no imóvel, observadas as normas da Resolução SE nº 23/2013;

II - contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;

III - fazer jus a uma folga semanal a ser estabelecida em comum acordo com o Diretor da Administração;

IV - requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA III

**Das Proibições**

É vedado ao ocupante da zeladoria da DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA:

I - permitir a permanência na área interna do prédio de pessoas estranhas ao local ou outras que não sejam seus dependentes;

II - ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Diretoria Administrativa;

III - impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

IV - ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;

V - utilizar-se de material ou equipamento escolar;

VI - manter animais na área da zeladoria e da escola;

VII - realizar reuniões de qualquer natureza;

VIII - proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediação:

IX - dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

X - assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro.

Por concordância ao presente termo, em todas as suas cláusulas e condições, foi lavrado este instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas presentes, a seguir qualificadas.

Carapicuíba, / /

**Dirigente Regional de Ensino**: Airton Cesar Domingues

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diretor da U.E.**

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Servidor:**

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

1ª) 2ª)

NOME: NOME:

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_